



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Turismo



Ibitinga, 05 de maio de 2020.

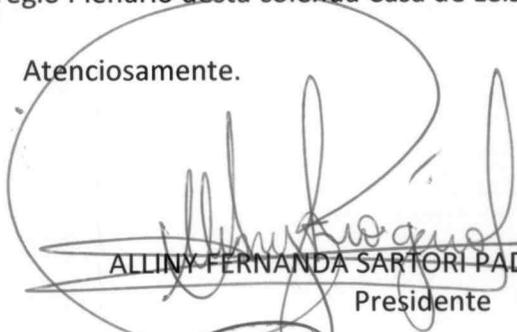
A Sua Excelência
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 102/2020 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 102/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 161.196,26 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2					
53	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	112.196,2	
7				6	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R	0 0 0
				:	2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	10 054		Movimento Paulista de		
	0		segurança		
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
2					
53	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	14.000,00	
8					
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10 054		Movimento Paulista de		
	0		segurança		
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
58	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura	35.000,00	
6			viária		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R	0 0 0
				:	1 0
	01		TESOURO		
	10 006		Secretaria de		
	0		Planejamento		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
2					
	37	15.451.0012.1281.	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E	-30.000,00	
	7	0000	INFRA-ESTRUT		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO		
2			TRABALHO		
	38	04.122.0006.2552.	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-19.000,00	
	7	0000			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
					Grupo: 1 0
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 112.196,26 (cento e doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio formalizado com o Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 126.196,26 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 126.196,26 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

